



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 317, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que determina o inciso XIX do art. 44 do Estatuto da Ufersa; os Decretos nº 4.836, de 9 de setembro de 2003, e nº 1.590, de 10 de agosto de 1995; a Resolução Consuni/Ufersa nº 11/2015, de 27 de novembro de 2015; o Processo Administrativo nº 23091.016841/2024-13, resolve:

Art. 1º Autorizar a flexibilização de jornada de trabalho dos(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) lotados(as) na Secretaria dos Departamentos do *campus* Angicos, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa, funcionando ininterruptamente de segunda-feira à sexta-feira, das 7h às 19h, conforme escala a seguir:

Horário de Funcionamento da Unidade: das 7h às 19h								
Matrícula	Servidor(a)			Horário de Trabalho dos Servidores				
				Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
1954019	Jalmir	Dantas	de	7h às 13h	7h às 13h	7h às 13h	7h às 13h	7h às 13h
1741957	Francisco	Barbalho	Cezar	13h às 19h	13h às 19h	13h às 19h	13h às 19h	13h às 19h

Art. 2º Determinar que seja dada ampla publicidade aos novos horários em que os servidores desempenharão as suas atividades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES